

ENCAMINHE AS COMISSÕES COMPETENTES
MISSÃO VELHA
23/05/2018
J. S.
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADO: VEREADOR EDUARDO
HONORATO PAULO.

PROJETO DE LEI N° 049 /2018 DE **23-05-2018**

DATA DA ENTRADA: **23-05-2018**

EMENDA (s) N° (s) **/2018**

PARECERES N°s. **/ 2018**

RESOLUÇÃO N° **/2018**

DECRETO LEGISLATIVO N° **/2018**

AUTÓGRAFO DE LEI N.º **/2018**

Missão Velha, 23 de maio de 2018



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

PROJETO DE LEI N.º 049/2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE HOMENAGENS A PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME DE CORRUPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito da Administração Pública do Município de Missão Velha(CE), a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por ato de improbidade ou crime de corrupção.

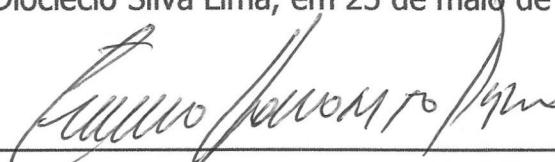
Parágrafo único: Inclui-se, na vedação do caput deste artigo, a denominação de prédios e logradouros públicos.

Art. 2º - A vedação de que dispõe esta Lei se estende também a pessoas que tenham praticado atos de lesa-humanidade, tortura, exploração do trabalho escravo, violação aos direitos humanos, maus tratos aos animais ou deles tenham sido, historicamente, considerados participantes.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para que seja feito pelo Poder Público, o levantamento dos logradouros e prédios públicos que se enquadram nesta Lei, a fim de que sejam renomeados quando necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 23 de maio de 2018.


EDUARDO HONORATO PAULO
VEREADOR



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

JUSTIFICATIVA

Diante dos casos de corrupção divulgados recentemente, tornou-se crescente as manifestações populares anticorrupção, uma vez que a sociedade anseia a preservação da ordem moral e democrática no Município de Missão Velha.

Dentro deste contexto, é fundamental que o Poder Público seja mais criterioso no momento da escolha das pessoas a serem homenageadas publicamente, por meio de honrarias, títulos ou ainda com a denominação de escolas, estradas, prédios, etc.

O presente Projeto de Lei é resultado dos anseios da sociedade, em meio às atuais manifestações de rua e demais protestos, os quais clamam por um governo mais sério, ético, justo e, sobretudo, comprometido com o bem comum.

Assim, por meio deste Projeto de Lei, pretendemos contribuir para fortalecer a democracia, estabelecendo um preceito legal para regrar a concessão de homenagens e denominação de prédios e logradouros públicos, consoante os novos tempos democráticos que vivemos.


EDUARDO HONORATO PAULO
VEREADOR - PT